

PROJETO DE LEI N° 3152.10, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no
Orçamento Municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande
do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais
no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 116.000,00 (cento
e dezesseis mil reais), assim classificados:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

17.511.0054.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE
POÇOS;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.....R\$
1.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.....R\$
10.000,00

4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$
15.000,00

4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$
90.000,00

SUB TOTAL.....R\$
116.000,00

T O T A L R\$
116.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais
abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superávit financeiro, Recurso Livre 2025.....R\$
16.000,00

b) Valor oriundo do Convenio FPE 151/2026, Processo n° 25/1700-
0001937-6, da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
do Estado RS.....R\$
100.000,00

SUB TOTAL.....R\$
116.000,00

T O T A L R\$
116.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de agosto de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº3146.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3152.10/2026.

Progresso, 05 de agosto de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

Nos referimos a recurso proveniente do Termo de Convenio FPE 151/2026, Processo nº 25/1700-0001937-6, somado à contrapartida do Município, os quais serão utilizados para perfuração, construção e instalação hidráulica de um poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano, na Localidade de Lagoa Dutra;

Os recursos serão investidos da seguinte forma:

- a)** R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo R\$ 10.000,00 oriundos do Estado e R\$ 1.000,00 do Município, para contratação de empresa habilitada para elaboração do estudo de locação e projeto técnico;
- b)** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) é o valor da contrapartida do Município, prevista no Termo de Convênio, para obra de perfuração do poço;
- c)** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) trata-se do valor oriundo da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado, para perfuração do poço.

Assim sendo, para que possamos dar andamento ao processo de contratação de empresas habilitadas para esses serviços, necessário se faz inserir os valores no orçamento municipal vigente, o que buscamos pela presente matéria.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal